



EQTPREV – Equatorial Energia Fundação de Previdência

ATA DA 4ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) DO CONSELHO FISCAL NO EXERCÍCIO DE 2024

1. Dados da Reunião

Data	Hora início	Hora término	Local
03/07/2024	14h:30min	15h:40min	reunião efetuada por acesso remoto (videoconferência), via <i>link</i> gerado pela entidade.

2. Pauta

Item	Descrição
I	Apresentação do RCI EQTPREV - 2º semestre 2023

3. Participantes

Nome	Cargo	Assinatura
Geovane Ximenes de Lira	Presidente	GEOVANE XIMENES DE LIRA
José Paulo Sampaio Machado	Membro Titular	JOSÉ PAULO SAMPAIO MACHADO
José Gilson Dorvillé de Araújo Dorvillé	Membro Titular	José Gilson Dorvillé de Araújo

4. Convidados

Nome	Cargo	Assinatura
André Evangelista de Souza	Gerente de Controle	André Evangelista de Souza
Júlio César Bueno de Brito	Gerente de Investimento	Júlio César Bueno de Brito
Milton Maia Braga Martins Neto	Gerente de Contabilidade	Milton Maia Braga Martins Neto
Maryland Santos da Silva	Gerente de Benefícios	MARYLAND SANTOS DA SILVA

5. Secretária

Nome	Cargo	Assinatura
Tayara Aiane Silva Ferreira	Secretária de Governança	TAYARA AIANE SILVA FERREIRA



EQTPREV – Equatorial Energia Fundação de Previdência

ATA DA 4ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) DO CONSELHO FISCAL NO EXERCÍCIO DE 2024

6. Assuntos Discutidos / Decisões

Dando início à reunião, o Presidente deste Conselho, Geovane Ximenes de Lira cumprimentou a todos e passou a palavra ao Gerente de Controles Internos. Por sua vez, André Evangelista cumprimentou a todos e passou a palavra a Rafaela Wallner, representante da Consultoria PFM, para a exposição do assunto.

I - Apresentação do RCI.

Rafaela Wallner, lembrou aos conselheiros a importância da elaboração do RCI, por parte deste Conselho, referente ao 2º semestre de 2023, sendo o objetivo primordial a apresentação dos resultados dos exames efetuados. Incluindo a aderência da gestão dos recursos dos planos administrados pela Entidade: a) às normas em vigor, b) às políticas de investimentos; c) a aderência das hipóteses atuariais; e d) a execução orçamentária, a fim de cumprir as disposições legais, em especial o art. 19 da Resolução CGPC N.º 13, de 01/10/2004.

Na sequência, Rafaela Waller destacou a conclusão deste colegiado sobre cada um dos itens exigidos para o presente relatório:

*“No capítulo Gestão dos Recursos estão relatados os principais pontos do processo de investimento e dos ativos: sua composição, seus limites, seus riscos. O que não estiver objetivamente descrito nesse relatório, foi analisado nos documentos que fazem parte integrante dele. Dessa forma, com base nas informações analisadas e comentários da Diretoria-Executiva, este Conselho Fiscal conclui que a gestão dos recursos garantidores, estava enquadrada e aderente à legislação vigente e às Políticas de Investimentos, com exceção dos pontos relatados nos itens 2.2.1. Alocação e Concentração e 2.2.2, Risco de Mercado, deste relatório. Entendemos que o ponto de atenção e monitoramento nº M.2.2.2.>1/1S2023, emitido no RMCF1S2023, continua pertinente ao semestre em análise e será reavaliado no próximo semestre. **Manifestação do Conselho Fiscal: Não são necessárias recomendações, referentes a este item para o Conselho Deliberativo e à Diretoria Executiva no semestre em análise. No entanto, manteremos atenção e monitoramos: i) O reenquadramento do limite máximo de alocação no segmento de renda fixa, ao definido na política de Investimentos, do plano Equatorial CD, perfil arrojado. Ponto de atenção e monitoramento nº M.2.2.1.>1/2S2023. li) O reenquadramento do limite do risco de mercado, mandato de Renda Fixa Inflação, ao***



EQTPREV – Equatorial Energia Fundação de Previdência

ATA DA 4ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) DO CONSELHO FISCAL NO EXERCÍCIO DE 2024

definido na política de Investimentos do plano Equatorial CD, perfil arrojado. Ponto e atenção e monitoramento nº M.2.2.2.>1/2S2023.

*“No capítulo Gestão do Passivo estão relatadas: a evolução do patrimônio social e os resultados dos planos, dentre outros fatos relevantes ocorridos. Desta forma, e com base nas informações analisadas, este Conselho conclui que a gestão do passivo está enquadrada e aderente à legislação vigente e ao perfil dos planos. Além disso, ficou evidenciado seu monitoramento e acompanhamento. Ressaltamos a preocupação com o resultado deficitário recorrente do plano Celpa Risco, com os sucessivos equacionamentos dos déficits pelos valores mínimos permitidos pela legislação. Entendemos que o ponto de atenção e monitoramento n.º M.3.>2/1S2023, emitido no RMCF1S2023, permanece pertinente e será reavaliada no próximo semestre. O ponto de atenção e monitoramento n.º M.3.>1/1S2023, emitido no RMCF1S2023, foi encerrado nesse semestre. **Manifestação do Conselho: Não são necessárias recomendações e/ou novos pontos de atenção e monitoramento referentes a este item, para Conselho Deliberativo e à Diretoria Executiva no semestre em análise”.***

*“No capítulo Execução Orçamentária estão descritos os resultados realizados, seus principais desvios, e suas justificativas, assim como as análises dos indicadores de gestão. A realização dos eventos, por vezes, ocorre em cenário diferente da situação analisada à época do orçamento, por isso é importante que haja o acompanhamento contínuo pelos órgãos de governança e a busca por resultados cada vez mais próximos ao orçado. Desta forma, com base nas informações analisadas, este Conselho Fiscal conclui que é realizado o acompanhamento e monitoramento do orçamento das despesas administrativas e indicadores de gestão, conforme determina a legislação, que os resultados do orçado versus o realizado, em sua maioria, ficaram abaixo do previsto para o exercício. Entretanto, ainda são necessárias ações da Diretoria Executiva para atendimento a todas as exigências da Resolução CNPC N.º 48, de 2021, especificamente a revisão do regulamento do PGA e ao acompanhamento orçamentário das receitas administrativas. Entendemos que a recomendação nº R.4.1.>1/1S2023, EMITIDA NO RMCF1S2023, se mantém pertinentes para o semestre em análise e será reavaliada por este Conselho Fiscal no próximo semestre. O ponto de atenção e monitoramento n.º M.5.4.4.>1/2S2021, emitido no RMCF2S2021, foi encerrado neste semestre. **Manifestação do Conselho: Não são necessários novos pontos de atenção e monitoramento referentes a este item, para o Conselho Deliberativo e à Diretoria Executiva no semestre em análise. No entanto,***



EQTPREV – Equatorial Energia Fundação de Previdência

ATA DA 4ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) DO CONSELHO FISCAL NO EXERCÍCIO DE 2024

recomendamos: i) Que seja realizada nova revisão do Regulamento do PGA, para que sejam inseridos os indicadores de gestão adotados pela entidade, incluindo aqueles definidos, como mínimo, pela Resolução CNPC nº 48, de 2021, em seu art.9º. Recomendação nº R.4.>1/2S2023. ii) A inclusão do indicador despesas administrativas em relação a despesa de pessoal, no acompanhamento dos indicadores de gestão, incluindo sua meta aprovada pelo Conselho Deliberativo. Recomendação nº R.4.2.1>1/2S2023.”

“No capítulo Ambiente de Controle estão destacadas as estruturas de gestão e os órgãos corporativos que dão ênfase e disseminam o ambiente e a cultura organizacional, contribuindo para uma gestão alicerçada em valores e práticas que evitem a realização dos riscos e contribuam para que os objetivos sejam atingidos. Dessa forma, com base nas informações analisadas, este Conselho conclui que a Entidade possui atividades de controle adequadas ao seu porte e complexidade e, é aderente à legislação vigente ao que estabelecem os princípios, regras e práticas de gestão de riscos e controles internos e governança. Contudo, ainda se faz necessário o aperfeiçoamento e consolidação de algumas atividades e práticas de controles. Entendemos que as recomendações nº R.5.2.1.>1/1S2023 e nº R.5.2.3.>1/1S2023, emitidas no RMCF 1S2023, permanecem pertinentes para o semestre em análise e serão reavaliados por este Conselho Fiscal no próximo semestre. **Manifestação do Conselho: Não são necessários pontos de atenção e monitoramento, referentes a este item à ao Conselho Deliberativo e à Diretoria Executiva e para o semestre em análise. No entanto, manteremos em atenção e monitoramento: i) O andamento da implementação das ações de melhoria emitidas no 4º Ciclo de Auto avaliação. Ponto de Atenção e Monitoramento Nº M.5.1.>1/2S2023. ii) A conclusão da revisão da política de PDL/FT, de 2021, para adequar a novas diretrizes da Resolução Previc nº 23, de 2023. Ponto de atenção e Monitoramento nº M.5.2.2.>1/2S2023.**

“No capítulo Gestão da Entidade estão tratadas as certificações dos membros dos órgãos de Governança, assim como os fatos relevantes ocorridos no exercício. Dessa forma, com base nas informações analisadas, este Conselho conclui que a Entidade estava enquadrada e aderente à legislação em relação à certificação e habilitação, quando se trata da Diretoria-Executiva, e Gerência Administrativa e Financeira. Porém, quando se trata do Conselho Deliberativo, Fiscal e Comitê de Investimentos, esses encontram-se em desconformidade com às exigências da legislação. Além disso, durante as análises foram encontradas divergências



EQTPREV – Equatorial Energia Fundação de Previdência

ATA DA 4ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) DO CONSELHO FISCAL NO EXERCÍCIO DE 2024

*entre o controle de certificados realizado pela Entidade e registro no Portal de Sistemas da Previc (CAND), isso significa que as atualizações das informações no órgão regulador não ocorrem de forma tempestiva, necessitando de ações da Diretoria Executiva. Entendemos que as recomendações nº R.6.>1/1S2021, nº R.6.>2/1S2021 e nº R.6.2.>1/1S2021, emitidas no RMCF 1S2021, a recomendação R.6.2.>1/2S2022, emitida no RMCF2S2022, e a recomendação nº R.6.2.>1/1S2023, emitida no RMCF1S2023, se mantêm pertinentes para o semestre em análise e serão reavaliados por este Conselho Fiscal no próximo semestre, quando se espera que tenha ocorrido a resolução de cada uma delas. **Manifestação do Conselho: Não são necessárias recomendações e/ou pontos de atenção e monitoramento, referentes a este item ao Conselho Deliberativo e para Diretoria Executiva no semestre em análise”***

Assim sendo, após esgotadas todas as discussões entre os membros deste colegiado acerca do citado relatório, a versão final foi aprovada por unanimidade, com a efetivação dos devidos ajustes pertinentes, devendo o documento ser disponibilizado na plataforma para assinatura de todos e posterior encaminhamento aos membros do conselho deliberativo da entidade.

Por fim, Geovane Lira agradeceu a presença de todos e não havendo manifestações adicionais, a reunião foi encerrada às dezessete horas e cinquenta minutos, restando determinada a lavratura da presente ata, que segue assinada por todos os presentes, via plataforma digital.

ANEXOS:

I – Apresentação do RCI EQTPREV - 2º semestre 2023

II- EQTPrev_ApresentaçãoRMCF_2sem2023_